



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratar uma empresa especializada para realizar a inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio e aquisição de 2 (dois) extintores e 3 (três) suportes, assegurando que todos os equipamentos estejam em pleno funcionamento e de acordo com as regulamentações vigentes.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Aquisição de 2 (dois) extintores, sendo 1 (um) pertencente ao almoxarifado e 1 (um) ao arquivo da Câmara Municipal de Iguape.
- 2.2. A contratação de serviços de inspeção e aquisição de extintores de incêndio é de fundamental importância para garantir a segurança de qualquer estabelecimento, seja ele comercial, industrial ou residencial.
- 2.3. Cumprimento das Normas de Segurança:
A legislação brasileira, por meio de normas como a NR-23 (Norma Regulamentadora de Proteção Contra Incêndios) e a NBR 12693 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), estabelece a obrigatoriedade da manutenção e inspeção periódica dos extintores de incêndio. A contratação de uma empresa especializada garante que essas exigências legais sejam cumpridas, evitando multas e complicações legais.
- 2.4. Prevenção de Incêndios e Acidentes:
Extintores de incêndio mal conservados podem não funcionar adequadamente em situações de emergência, comprometendo a segurança dos ocupantes e dos bens do local. A inspeção regular é crucial para garantir que os extintores estejam carregados, em bom estado de funcionamento e com validade atualizada.
- 2.5. Por esses motivos, a contratação de serviços especializados em instalação e inspeção de extintores de incêndio é uma medida preventiva imprescindível para qualquer empresa que deseje operar com segurança, responsabilidade e dentro das exigências legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

3. ESPECIFICAÇÕES

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

3.1. Inspeção Visual e Técnica:

Verificação visual e técnica dos extintores para assegurar que estejam em boas condições de uso.

Checagem de pressão, integridade dos lacres, mangueiras, bocais e demais componentes.

Inspeção do prazo de validade dos extintores e dos certificados de manutenção.

3.2. Recarga e Manutenção:

Realização da recarga de extintores com o agente extintor adequado, conforme o tipo e capacidade do equipamento.

Substituição de peças e acessórios quando necessário.

Realização de testes e ajustes necessários para garantir o funcionamento correto dos extintores.

3.3. Documentação e Certificação:

Fornecimento de relatórios detalhados sobre a condição dos extintores e as intervenções realizadas.

Emissão de certificados de manutenção e recarga, conforme exigido pela legislação vigente.

Atualização da etiqueta de inspeção e validade dos extintores.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO PARA MANUTENÇÃO
02	EXTINTOR CO2 6KG INSPEÇÃO E RECARGA
07	EXTINTOR AP 10 LTS INSPEÇÃO E RECARGA
07	EXTINTOR PÓ BC 4KG INSPEÇÃO E RECARGA
01	EXTINTOR PÓ ABC 4KG INSPEÇÃO E RECARGA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO
02	EXTINTOR PARA PAPEL
03	SUPORTES PARA EXTINTOR

4. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, RUA DAS NEVES, 01 – CENTRO – IGUAPE/SP – CEP 11920-000



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

- 4.2. O prazo máximo para a execução dos serviços será de 10 (dez) dias, a ser contado a partir da autorização de início dos serviços.

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Iguape;
- 5.2. Substituir todo e qualquer material que chegar com defeito ou vier a apresentar vício de funcionamento;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material na sede da Câmara Municipal de Iguape, incluindo as entregas feitas por transportadora.
- 5.4. Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couberem as leis de defesa do consumidor;
- 5.5. Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e a prova de regularidade com a Fazenda Federal estejam devidamente atualizados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste termo de referência.
- 6.2. Assegurar-se da qualidade dos equipamentos adquiridos.
- 6.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, estipuladas no Termo de Referência, executando-se aquelas CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – Estância Balneária – Rua das Neves, nº01 – CEP: 11920-000 – IGUAPE/SP – FONE (13)3841-1040 expressamente dispostas.
- 6.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados

7. ACEITE E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 30 (trinta) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

7.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida a CONTRATADA para as devidas correções. A Nota Fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso,

7.3. A Câmara Municipal de Iguape não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas multas, entre outros.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de menor valor global.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo subsidiar o processo de contratação e servirá como base para formalização do contrato, conforme dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

GUILHERME GONÇALVES BARBORA DE OLIVERA
Assessor Parlamentar

Iguape, 19 de fevereiro de 2025